DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Terça-feira, 13 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1389** **Página 1 de 10**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Extrato 4
Aviso de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DECISÃO / JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Pregão Eletrônico 41/2024
Processo Administrativo nº 78/2024

Cuidam os autos de Pedido de Reconsideração de ato administrativo apresentado pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA na data de 01/08/2024, alegando que a empresa MEDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, declarada como vencedora ofertou aparelho que não atende ao Edital e assim o ato administrativo que adjudicou/homologou deve ser revisto. No referido Pedido, a empresa apresentou CONTRARRAZÕES com análise técnica do aparelho de Ultrassonografia ofertado pela licitante vencedora, o qual foi encaminhado ao Departamento de Saúde para que manifestasse a respeito da Reconsideração.

Após análise técnica, o Diretor Municipal de Saúde emitiu parecer, conforme o Ofício nº 116/2024 no qual peço *vênia* para transcrever, conforme segue:

AO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
*ASSUNTO**:** PARECER AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.*

Prezados,

Tendo em vista o pedido de reconsideração encaminhado pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, bem como as informações apresentas, referente à desqualificação do equipamento HS40 da fabricante Sansung, ofertado pela empresa licitante MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico N.º 041/2024.

Venho por meio deste, emitir um parecer favorável ao pedido, onde após analisado o manual da fabricante foi constatado que o equipamento não atendente aos requisitos previstos no edital, conforme descrito a seguir:

Requisito do Edital	*Equipamento HS40 (Sansung)*
Possibilidade futura de aquisição de software para fração de ejeção automática e strain/strain rate pelo método bidimensional;	*Cálculo Semiautomático, dependente da seleção manual de 3 Pontos.*
Possibilidade futura de aquisição de software para fração de ejeção automática e strain/strain rate pelo método bidimensional;	*Utiliza o método Doppler.*
Possibilidade futura de Elastografia Shearwave Hepatica com quantificação de Gordura;	*Apenas Elastrografia Compressiva.*
Equipamento de ULTRASSONOGRAFIA com sistema digital de alta resolução com Doppler colorido e espectral para exames abdominais, renais, ginecológicos, obstétricos, intraoperatório minimamente invasivo, mama, pequenas partes, musculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, cardiologia adulto/pediátrica e neonatal e transesofágico.	*Nenhuma menção no manual técnico ou no site da fabricante.*

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos, de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO NEVES LEONARDI
(DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BELA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Após o parecer do Departamento responsável, a empresa MEDX COMÉRIO e SERVIÇOS LTDA foi NOTIFICADA para que manifestasse sobre o Pedido de Reconsideração, bem como Parecer técnico. No dia 07/08/2024, a empresa respondeu a NOTIFICAÇÃO, e primando pelo princípio da celeridade peço *vênia* para transcrever a resposta abaixo:

Bom dia,
Agradeço o retorno.
A MEDX entende que manifestação da Philips não ocorreu em conformidade com o processo. E não concorda com seus argumentos apresentados.
A MEDX não irá contrapor ao parecer do Diretor de Saúde de Pedra Bela, Rodrigo Neves Leonardi.
Agradeço, Att.;
Écio Figueiredo Cota
Gerente Operacional
MEDX EQUIPAMENTOS MÉDICO

Dessa forma, após a apresentação da documentação aos interessados e de acordo com as melhores práticas do princípio do contraditório e transparência, foi assegurado que a empresa MEDX COMÉRIO e SERVIÇOS LTDA apresentasse contrarrazões com fundamentação técnica a fim de se opor aos argumentos apresentados no pedido de reconsideração. Porém a empresa se absteve em contrapor o Parecer técnico do Diretor Municipal de Saúde, bem como à manifestação da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Ressalto que em virtude dos argumentos técnicos apresentados no parecer do Departamento Municipal de Saúde, o qual acolho como razão de decidir, recebo o Pedido de Reconsideração em questão e que em virtude da omissão em contrapor, entendo ser procedente o pedido citado.

Cabe ressaltar ainda, que de acordo com a Súmula 473 do Superior Tribunal Federal: "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

Ante o exposto, e considerando tudo mais que dos presentes autos consta, recebo o pedido e no mérito, julgo totalmente procedente a reconsideração, devendo ser revogado os atos de adjudicação e homologação, bem como seja desclassificada a empresa em virtude do Aparelho ofertado não atender as especificações exigidas me Edital, conforme restou comprovado.

Isto posto decido pela revogação do ato administrativo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, e que seja dado prosseguimento ao feito do presente certame.

Pedra Bela, 08 de agosto de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Número do Contrato: **49/2022** - Termo Aditivo: 2 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - Valor: 4.831,06(quatro mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos) - Assinatura: 19/07/2024 - Vigência: 04/09/2024 ATÉ 04/09/2025 - Modalidade: Pregão 58/2022 -

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **53/2021** - Termo Aditivo: 3 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - Valor: 528,84(quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 25/08/2024 até 25/08/2025 - Modalidade: Pregão 61/2021 –

Número do Contrato: **54/2021** - Termo Aditivo: 3 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - Valor: 1.975,95(mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) - Assinatura: 16/07/2024 - Vigência: 03/09/2024 ATÉ 03/09/2025 - Modalidade: Pregão 61/2021

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: **63/2023** - Termo Aditivo: 1 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - Valor: 1.892,86(mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) - Assinatura: 15/07/2024 - Vigência: 26/08/2024 até 26/08/2025 - Modalidade: Pregão 67/2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
(Processo Administrativo n.°16/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da sua Diretoria Administrativa, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo menor preço e melhor técnica na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de aparelhos de equipamentos de vídeo, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço e melhor técnica observadas as exigências contidas.

1.3. As propostas poderão ser envidas por e-mail ou através protocoladas diretamente nesta Câmara Municipal, nos e-mails: adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br .

Pedra Bela/SP, 07 de agosto de 2024.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

.....

Extrato

EXTRATO DA CONTRATO DO ALUGUEL DE IMPRESSORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de renovação do informador jurídico da Câmara Municipal 11/2024 dispensa: 07/2024 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – Contratado: **MASSARETTO E MORAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – Assinatura: 09/08/2024 – Vigência:09/08/2024 à 08/08/2025 – Modalidade: dispensa de licitação no valor de (R$ 7.20,00 Sete mil e duzentos reais) – Dotação Orçamentária: **01.01.02.010318001.2.803000.339040**

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo n°: 07/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de "**EQUIPAMENTOS DE VÍDEO"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Contabiliza-se o montante total de 03 tipos de itens específicos, contendo na tabela junto com os produtos o valor para a instalação, conforme tabela infracitada.

1.3. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.4. Os fornecedores interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento oficial para o e-mail adm@camarapedrabela.sp.gov.br e secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br, contendo os itens relacionados conforme tabela anexada abaixo no prazo de 03 dias úteis, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2024 (15/08/2024) informando razão social, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, bem como declaração mencionada no item 3.2 deste Termo de Referência.

ITEM	QTD	REQUISITOS MINIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - CÂMERA DE VIDEO TIPO SPEEDDOME IP OU RS 485 Referência (Intelbras VHD 5225 SD IR, Intelbras VIP 5225)	**1**	Especificações técnicas Sensor 1/2,8" 2 megapixels Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real Full HD: 1080p Zoom óptico 25 X Zoom digital 4 X Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Características complementares	R$ 3.720,09	R$ 3.720,09

		Controle Automático de Ganho (AGC) Automático / Ajustável Compensação de Luz de Fundo (BLC) Ajustável High Light Compensation (HLC) Ajustável Wide Dynamic Range (WDR) Ajustável Balanço de Branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de Imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma Idiomas do Menu OSD Português / Inglês Funções PTZ Auto- scan Patrulha Pré-posições - Presets Funções PTZ adicionais Função de inicialização, de inatividade Velocidade de pré-posicionamento Horizontal 240°/s e Vertical 200°/s Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo Conexões Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Comunicação serial RS485 ou IP RJ 45 Deve ser fornecido os conectores para instalação		
2 - MESA CONTROLADORA Referência (Intelbras VTN 2000)	**1**	Joystick 4 eixos, velocidade variável com zoom Controle ptz Pré-posições - Presets Portas RJ45, RS232, RS485, RS4221, USB Display LCD	R$ 3.818,28	R$ 3.818,28

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

		Alimentação 12 Vdc Deve possuir compatibilidade com a câmera SPEED DOME ofertada		
3 - DVR 8 CANAIS FULL HD C/ SUPORTE HD 1TB Referência (MHDX 1208 Intelbras)	**1**	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Entradas 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR¹ Compatibilidade Analógica NTSC / PAL HDCVI 1080p / 720p HDTVI 1080p / 720p AHD 1080p / 720p IP 6 MP / 5MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p	R$ 1.315,33	R$ 1.315,33
4 – INSTALAÇÃO	**1**	Cabeamento Pontos de Instalação Materiais de instalação	R$ 700,00	R$ 700,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos equipamentos de vídeo, visa sanar a defasagem tecnológica dos atuais equipamentos. Tendo a finalidade de registro de imagem de forma mais eficiente durantes as sessões, melhorando a qualidade da imagem capturada em sessão ou em qualquer outro evento, na qual, seja realizado nas instalações da Câmara Municipal, possibilitando uma melhora significativa nas transmissões das sessões por quem acompanha por meio da internet.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o melhor preço global, melhor produto, além de ofertar todos os produtos solicitados neste termo, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

3.2 Apresentar à contratada em três dias úteis após receber o eventual pedido de efetivação da compra, toda documentação pertinente, inclui-se a declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverá estar inclusa todas e quaisquer despesas como tributos, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara Municipal.

4.3 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

4.4 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

4.5 Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

4.6 Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

4.7 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

4.8 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

4.9 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 9.275,36 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme o custo médio do consonante objeto de acordo com cotações realizadas, conforme dispõe o artigo 23, inciso II e IV da Lei Nacional 14.133/2021.

6. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A entrega deverá ser na sede da Câmara Municipal, endereço: **Rua Bernardino de Lima Paes nº 45, no horário das 08h30 às 16h30.**

6.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 Os equipamentos deverão ser entregues de forma integral e, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedidos pela Divisão de Compras e Licitações, através de disponibilizar o sistema web disponíveis para o uso das publicações e consultas no sistema.

6.4 O prazo para a entrega após o contato da contratante com a contratada será de no máximo de 7 dias úteis com base na data de envio do pedido.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento da entrega dos itens será o servidor Welinton Ferreira de Miranda, Técnico Administrativo.

7.2. O responsável que acompanhará todo o processo de instalação dos equipamentos será o servidor Geraldo Leite da Silva Técnico de Informática.

7.3. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

8.1 O pagamento será feito com prazo de até 15 dias, mediante emissão de Nota DANFE (xml) e Declaração do regime tributário “simples nacional ou não” é alíquota do IR adotado pela empresa (designando os percentuais a serem descontados) correspondente ao valor da compra.

8.2 A nota fiscal deve ser emitida com o empenho de compra do produto e as informações de transferência bancária para a TED, porém a conta bancária deverá ser conta empresarial “a conta corrente deverá ser vinculado ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. O regime tributário adotado pela empresa com a Nota Fiscal deverá ser enviado previamente nos seguintes

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro
CNPJ: 00.136.452/0001-03

endereços eletrônicos: secretaria@camarapedrabela.sp.gov,br, adm@camarapedrabela.sp.gov.br e contabilidade@camarapedrabela.sp.gov.br;

8.3 Boleto e/ou conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.° 14.133.2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024 da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.010318001.1.801000.449052.33;

Pedra Bela/SP,07 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO BRANDÃO PINHEIRO

DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL